AUTÓGRAFO Nº 012/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 013/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a cedência de Professora à APAE de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,**Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder uma Professora à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul), inscrita no CNPJ sob nº 89.356.505/0001-05, sito a Rua Pedro Carneiro Pereira, 204, neste Município.

**Art. 2º** A cedência envolve a servidora MÁRCIA MARIA WERMANN, que pertencente ao Quadro do Magistério do município de Bom Retiro do Sul, que irá atuar junto a APAE de Bom Retiro do Sul.

**Art. 3º** A cedência será com ônus ao Município de Bom Retiro do Sul, e será formalizada através de Termo de Cessão, conforme estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei 3.144/2007.

***Parágrafo Único*** Durante a cedência, a servidora ficará sujeita as normas estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bom Retiro do Sul, Lei 3.144/2007.

**Art. 4º** A vigência da presente Cedência será pelo período de até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser renovado, caso houver interesse das partes envolvidas, mediante a formalização do respectivo instrumento.

**Art. 5º** As partes poderão rescindir a Cedência antes de decorrido o prazo de sua vigência, caso houver mútuo consenso ou por necessidade do retorno da servidora às suas funções.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul